



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 495 - QUARTA-FEIRA 21 DE MAIO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Acorizal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, torna publico que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços para "Reforma do Sistema de Água da Cidade de Acorizal" as 10:00 hs do dia 10 de junho de 2008 na sede da prefeitura municipal sito a Av. Nossa Senhora de Brotas s/n Bairro Nova Acorizal, Acorizal-MT.

Os interessados a adquirir copia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Quaisquer informação no endereço supra citado ou no telefone (65) 3353-1345.

Acorizal, 20 de junho de 2008.

**Sidnéia Figueiredo de Almeida**  
Presidente da Comissão de Licitação

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **21/05/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios através de recursos do PBT-Piso Básico de Transição, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **019/2008** e seus anexos.

Empresa	Item	Valor homologado
SML DE PAULA SUPERMERCADO	1	25.996,15

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Garças

#### ARRECADÇÃO 1 / 2.008 publicado

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, prefeito municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, conforme lei N.º 499 / 2.000

#### RESOLVE.

Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do município de Alto Garças – MT os imóveis descritos em 11 lotes "I, H, L, C, A, P, B, D, F, H, J" da quadra "112" Vila Morena, situado neste Município e Comarca com área de 9.300,00m². (nove mil e trezentos metros quadrados)

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

1.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Rua 14 com o lote N, daí segue confrontando com o lote N na distancia de 21,00 metros no sentido norte-sul ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote H, daí segue confrontando com o lote H no sentido leste-oeste na distancia de 50,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa a Av. Mato Grosso, daí segue no sentido sul-norte confrontando com Av. Mato Grosso na distancia de 21,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na esquina da Av. Mato Grosso com Rua 14 daí segue confrontando com a Rua 14 no sentido oeste-leste e na distancia de 50,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 21,00metros. Lado Direito: Rua 14 50,00metros.  
Lado Esquerdo: lote H 50,00metros. Fundos: lote N 21,00metros.  
Sendo o lote J da quadra 112.

2.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Mato Grosso com o lote J, daí segue confrontando com o lote J na distancia de 50,00 metros no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N no sentido norte-sul na distancia de 20,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa o lote F, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote F na distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Mato Grosso daí segue confrontando com a Av. Mato Grosso no sentido sul-norte e na distancia de 20,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 20,00metros. Lado Direito: lote J 50,00metros.  
Lado Esquerdo: lote F 50,00metros. Fundos: lote N 20,00metros.  
Sendo o lote H da quadra 112.

3.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Mato Grosso com o lote H, daí segue confrontando com o lote H na distancia de 50,00 metros no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com os lotes N e P no sentido norte-sul na distancia de 19,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa o lote D, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote D na distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Mato Grosso daí segue confrontando com a Av. Mato Grosso no sentido sul-norte e na distancia de 19,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 19,00metros. Lado Direito: lote H 50,00metros.  
Lado Esquerdo: lote D 50,00metros. Fundos: lotes N e P 19,00metros.  
Sendo o lote F da quadra 112.

4.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Mato Grosso com o lote F, daí segue confrontando com o lote F na distancia de 50,00 metros no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote P, daí segue confrontando com o lote P no sentido norte-sul na distancia de 21,50 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa o lote B, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote B na distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Mato Grosso daí segue confrontando com a Av. Mato

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Grosso no sentido sul-norte e na distancia de 21,50 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 21,50metros. Lado Direito: lote F 50,00metros. Lado Esquerdo: lote B 50,00metros. Fundos: lote P 21,50metros. Sendo o lote D da quadra 112.

5.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Mato Grosso com o lote D, daí segue confrontando com o lote D na distancia de 50,00 metros no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote P, daí segue confrontando com o lote P no sentido norte-sul na distancia de 18,50 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com Rua 13, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com Rua 13 na distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na esquina da Rua 13 com a Av. Mato Grosso daí segue confrontando com a Av. Mato Grosso no sentido sul-norte e na distancia de 18,50 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 18,50metros. Lado Direito: lote D 50,00metros.

Lado Esquerdo: Rua 13 50,00metros. Fundos: lote P 18,50metros. Sendo o lote B da quadra 112.

6.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Rua 13 com o lote B, daí segue confrontando com o lote B, D, F na distancia de 50,00 metros no sentido sul-norte ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N no sentido oeste-leste na distancia de 14,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote L, daí segue no sentido norte-sul confrontando com os lotes A, C, L distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa da Rua 13 daí segue confrontando com a Rua 13 no sentido leste-oeste na distancia de 14,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Rua 13 14,00metros. Lado Direito: lotes B, D, F 50,00metros. Lado Esquerdo: lotes A, C, L 50,00metros. Fundos: lote N 14,00metros. Sendo o lote P da quadra 112.

7.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Marechal Rondon com o lote C, daí segue confrontando com o lote C na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote P, daí segue confrontando com o lote P no sentido norte-sul na distancia de 20,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com Rua 13, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com Rua 13 na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na esquina da Rua 13 com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 20,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 20,00metros. Lado Direito: Rua 13 36,00metros.

Lado Esquerdo: lote C 36,00metros. Fundos: lote P 20,00metros. Sendo o lote A da quadra 112.

8.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Marechal Rondon com o lote L, daí segue confrontando com o lote L na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote P, daí segue confrontando com o lote P no sentido norte-sul na distancia de 20,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote A, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote A na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 20,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 20,00metros. Lado Direito: lote A 36,00metros.

Lado Esquerdo: lote L 36,00metros. Fundos: lote P 20,00metros. Sendo o lote C da quadra 112.

9.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Marechal Rondon com o lote H, daí segue confrontando com o lote H na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N, P no sentido norte-sul na distancia de 19,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote C, daí segue no sentido leste-

oeste confrontando com o lote C na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 19,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 19,00metros. Lado Direito: lote C 36,00metros.

Lado Esquerdo: lote H 36,00metros. Fundos: lote N, P 20,00metros. Sendo o lote L da quadra 112.

10.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Marechal Rondon com o lote I, daí segue confrontando com o lote I na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N no sentido norte-sul na distancia de 20,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote L, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote L na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 20,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 20,00metros. Lado Direito: lote L 36,00metros.

Lado Esquerdo: lote I 36,00metros. Fundos: lote N 20,00metros. Sendo o lote H da quadra 112.

11.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na esquina da Av. Marechal Rondon com a Rua 14, daí segue confrontando com a Rua 14 na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N no sentido norte-sul na distancia de 21,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote H, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote H na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 21,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 21,00metros. Lado Direito: lote H 36,00metros.

Lado Esquerdo: Rua 14 36,00metros. Fundos: lote N 21,00metros. Sendo o lote I da quadra 112.

Alto Garças- MT, 28 de novembro de 2.007

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Araguaiana**

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2008

**PORTARIA Nº. 001/2008**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2008**

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **LIDIA ARRAES DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da cédula de Identidade nº. 397.775 SSP/MT e do CPF nº. 395.707.701-04, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº. 296/99 e Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.04 – Fundeb  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0042 – Educação Básica Pública  
2.063 – Manutenção e Encargos com o Fundeb 60% - Ensino Fundamental  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 002/2008**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2008**

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de Identidade nº.3255724-3224490 SSP/GO e do CPF nº. 649.280.631-04, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº. 296/99 e Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.04 – Fundeb  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0042 – Educação Básica Pública  
2.063 – Manutenção e Encargos com o Fundeb 60% - Ensino Fundamental  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 003/2008**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2008**

NOMEIA SECRETARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FEILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **MARIA LUCIA RAMALHO LIMA**, portadora da cédula de Identidade nº. 806.165 SSP/MT e do CPF nº. 495.782.941-15, para exercer o cargo de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sem ônus para o município, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 006/2008**  
**DE 07 DE JANEIRO DE 2008**

NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **NATALINA ALMEIDA ROCHA**, portadora da cédula de Identidade nº. 28.776.873-9 SSP/SP e do CPF nº. 964.717.941-34, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

07 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária  
07.01 – Gabinete do Secretário  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0090 – Assistência Social em Geral  
2.046 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2008

**PORTARIA Nº. 007/2008**  
**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008**

NOMEIA SUPERVISORA ESCOLAR

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de Identidade nº. 1.761.001 SSP/GO e do CPF nº. 427.297.421-15, para exercer o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº. 296/99 e Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.04 – Fundeb

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0042 – Educação Básica Pública

2.063 – Manutenção e Encargos com o Fundeb 60% - Ensino Fundamental

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2008

**PORTARIA Nº. 008/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 0026/07, de 03 de Setembro de 2007, que nomeia **MARIA ANGELA DE LIMA GOMES ILHEU CAMPOS**, portadora da cédula de Identidade nº. 180.671 SSP/GO e do CPF nº. 989.181.417-34, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 009/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 008/05, de 03 de Janeiro de 2005, que nomeia **MAURO CÉSAR FERLETE**, portador da cédula de Identidade nº. 2.237.934 SSP/GO e do CPF nº. 474.470.011-04, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 010/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 016/03, de 11 de março de 2003, que nomeia **LAURA MEIRE MARQUES DOS SANTOS**, portadora

da cédula de Identidade nº. 1083826-0 SSP/MT e do CPF nº. 632.392.991-00, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 011/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Nomear **LAURA MEIRE MARQUES DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade nº. 1083826-0 SSP/MT e do CPF nº. 632.392.991-00, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

- 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 05.02 – Educação de Crianças de 0 a 6 anos
- 12 – Educação
- 365 – Educação Infantil
- 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil
- 2.029 – Manutenção e Encargos com a Educação de Crianças de 0 a 6 anos;
- 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.
- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 012/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 072/01, de 01 de Agosto de 2001, que nomeia **MARIA JOSÉ FERRAZ DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de Identidade nº. 1064024-0 SSP/MT e do CPF nº. 767.503.701-44, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 013/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Nomear, **MARIA JOSÉ FERRAZ DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de Identidade nº. 1064024-0 SSP/MT e do CPF nº. 767.503.701-44 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

- 03 – Secretaria Municipal de Administração
- 03.01 – Gabinete do Secretário
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2.006 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração;
- 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.
- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 014/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Nomear, **LETTICIA RAMALHO DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade nº. 1972003-3 SSP/MT e do CPF nº.027.062.721-98 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

- 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 05.01 – Gabinete do Secretário
- 12 - Educação
- 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
- 2.018 – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental;
- 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.
- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 015/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

**NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO**

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Nomear **GLAUCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade nº. 1573922-8 SSP/MT e do CPF nº. 022.846.191-00 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

- 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 05.01 – Gabinete do Secretário
- 12 - Educação
- 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

- 2.018 – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental;
- 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.
- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 016/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

**NOMEIA PROCURADOR**

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Nomear **MOACIR CAMPOS SOARES**, portador da cédula de Identidade nº. 1562905-8 SSP/MT e do CPF nº.065.818.201-30 para exercer o cargo de **PROCURADOR**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

- 02 – Gabinete do Prefeito
- 02.02 – Assessorias
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0004 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
- 2.005 – Despesas e Manutenção com Assessorias;
- 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.
- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 017/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 0027/2001, de 17 de Janeiro de 2001, que nomeia **JUSCÉLIA MARIA ALVE DE SOUSA**, portadora da cédula de Identidade nº. 1.253.415 SSP/DF e do CPF nº. 584.665.331-68, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 018/2008**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2008**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 039/02, de 14 de Junho de 2002, que nomeia **ROSILMA NEVES GOMES**, portadora da cédula de Identidade nº. 1049807 SSP/MT e do CPF nº. 762.650.131-49, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 019/2008**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2008**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 0082/01, de 30 de Agosto de 2001, que nomeia **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade nº. 482,769 SSP/MT e do CPF nº. 329.257.861-20, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 020/2008**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2008**

**NOMEIA SECRETÁRIO**

O Sr. **NELSO MARQUES FEILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Nomear **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade nº. 482,769 SSP/MT e do CPF nº. 329.257.861-20, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, sem ônus para o município, enquadrando-o no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 021/2008**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2008**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 002/01, de 02 de Janeiro de 2001, que nomeia **VERA LÚCIA DANTAS**, portadora da cédula de Identidade nº. M-6.259.557 SSP/MG e do CPF nº. 808.742906-00, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 022/2008  
DE 28 DE MARÇO DE 2008**

NOMEIA SECRETÁRIA

O Sr. **NELSO MARQUES FEILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **VERA LÚCIA DANTAS**, portadora da cédula de Identidade nº. M-6.259.557 SSP/MG e do CPF nº. 808.742906-00, para exercer o cargo de **Secretaria Municipal de Saúde**, sem ônus para o município, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 023/2008  
DE 28 DE MARÇO DE 2008**

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 036/03, de 01 de Dezembro de 2003, que nomeia **ALAOR NETO GOMES REIS**, portadora da cédula de Identidade nº. 1049807 SSP/MT e do CPF nº. 762.650.131-49, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 024/2008  
DE 28 DE MARÇO DE 2008**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Sr. **NELSO MARQUES FEILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **ALAOR NETO GOMES REIS**, portadora da cédula de Identidade nº. 1049807 SSP/MT e do CPF nº. 762.650.131-49 para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização**, sem ônus para o município, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal  
**PORTARIA Nº. 025/2008  
DE 28 DE MARÇO DE 2008**

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 007/02, de 07 de Janeiro de 2002, que nomeia **MARIA ALVES FERNANDES**, portadora da cédula de Identidade nº. 0895662-6 SSP/MT e do CPF nº. 568.113.651-53, para exercer o cargo de **Secretária Escolar**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 026/2008  
DE 28 DE MARÇO DE 2008**

NOMEIA SECRETÁRIA

O Sr. **NELSO MARQUES FEILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **MARIA ALVES FERNANDES**, portadora da cédula de Identidade nº. 0895662-6 SSP/MT e do CPF nº. 568.113.651-53 para exercer o cargo de **Secretária Escolar**, sem ônus para o município,

enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Março de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

REFERENTE AOMÊS DE ABRIL/2008

**PORTARIA Nº. 027/2008**  
**DE 30 DE ABRIL DE 2008**

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FEILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº.006/2008, de 07 de Janeiro de 2008, que nomeia **NATALINA ALMEIDA ROCHA**, portadora da cédula de Identidade nº. 28.776.873-9 SSP/SP e do CPF nº. 964.717.941-34, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Abril de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 028/2008**  
**DE 30 DE ABRIL DE 2008**

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FEILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 033/2005, de 01 de Novembro de 2005, que nomeia **DIVINA RÉGIA BOSAIPÓ MARQUES** portadora da cédula de Identidade nº. 009.245 SSP/MT e do CPF nº. 138.623.911-91, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Ação Comunitária**, sem ônus para o município, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Abril de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

REFERENTE AOMÊS DE MAIO/2008

**PORTARIA Nº. 029/2008**  
**DE 02 DE MAIO DE 2008**

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FEILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 031/2005, de 01 de Setembro de 2005, que nomeia **LIGIA PATRICIA GOMES CORREA DE MORAES**, portadora da cédula de Identidade nº. 970.293 SSP/MT e do CPF nº. 568.113.901-82, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Maio de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 030/2008**  
**DE 02 DE MAIO DE 2008**

NOMEIA SECRETÁRIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **LIGIA PATRICIA GOMES CORREA DE MORAES**, portadora da cédula de Identidade nº. 970.293 SSP/MT e do CPF nº. 568.113.901-82 para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Ação Comunitária**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

- 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 07.01 – Gabinete do Secretário
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária

0090 – ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

2.046 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social;

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Maio de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

#### REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2008

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº.01/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, sito à Avenida Presidente Vargas, nº. 643, Bairro Centro, inscrito no C.N.P.J./MF nº. 03.239.035/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1073141-5 SSP/MT e do CPF nº. 296.001.039-68, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **EDER GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1900690-0 SSP/MT e do CPF nº.021.952.841-10, a seguir chamado de **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Agente Comunitário de Saúde**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, e Lei nº. 336/01, de 26 de Junho de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária e pela Lei nº. 443/2007, de 28/02/2007 que dispõe sobre a forma de contratação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – Do prazo:

2.1.1 – O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados do dia 03 de Março de 2008, estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2008.

2.2 – Da Rescisão do contrato:

2.2.1 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no caso de **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.2.2 – O contrato será formalizado por comunicação de uma das partes manifestando esta intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

2.3 - No caso do rompimento do contrato antes do seu término normal o **CONTRATADO** fará jus ao pagamento do 13º Salário proporcional, desde que o motivo da rescisão tenha sido sem justa causa;

2.4 - No caso de rescisão por justa causa do **CONTRATADO**, este não fará jus a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais); com reajuste de acordo com a política salarial adotada para os demais servidores municipais.

3.1.1 - No caso do não cumprimento da carga horária semanal prevista no item anterior o pagamento da remuneração será proporcional ao total de horas trabalhadas;

3.2 - O **CONTRATADO** fará jus à percepção do 13º salário referentes ao período trabalhado depois do término normal do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 - A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (Quarenta horas semanais);

4.2 - Os serviços deverão ser prestados nos horários das 7:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:30 horas, diariamente;

4.3 - Será permitida a substituição ao trabalho até no máximo 02 (dois) dias, desde que autorizada pelo **CONTRATANTE** e comunicado com antecedência à Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº01/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2008 na seguinte rubrica:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

06.01 – Gabinete do Secretário

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0079 – Saúde

2.035 – Manutenção e Encargos com o PACS;

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA** para execução do presente contrato:

7.1.1 - Cumprir assiduamente a jornada de trabalho;

7.1.2 - Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que se dirigirem ao seu local de trabalho, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajas adequados ao serviço;

7.1.3 - Participar ativamente do Convênio, bem como dos demais Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.4 - Comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Saúde a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

7.1.5 - Solicitar antecipadamente à direção superior a substituição por outro profissional para a cobertura da sua falta por motivo justificável no período permitido pelo **CONTRATANTE**, indicando no ato o nome do substituto, a sua especialidade e o nº. do seu Registro na Entidade Profissional competente;

7.1.6 – Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência ou incidente que possa comprometer o Convênio e consequentemente a Administração pública;

7.1.7 – Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que por ventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

7.1.8 - Seguir as orientações emanadas da **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.9 - Propor sugestões para melhoria e participar efetivamente das campanhas dentro dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.10 - Comunicar ao **CONTRATANTE** a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - O foro da Comarca de Barra do Garças – MT, será competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outra qualquer por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, para que surta os efeitos legais.

Araguaiana – MT, aos 03 de Março de 2008.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CONTRATANTE  
CONTRATADO

**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

CPF:  
CPF:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº. 002/2008  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, sito à Avenida Presidente Vargas, nº. 643, Bairro Centro, inscrito no C.N.P.J./MF nº. 03.239.035/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1073141-5 SSP/MT e do CPF nº. 296.001.039-68, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Sra. MÁRCIA DA SILVA LEAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1473016-2 SSP/MT e do CPF nº. 974.455.501-78 a seguir chamada de **CONTRATADA** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Agente Comunitário de Saúde**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, e Lei nº. 336/01, de 26 de Junho de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária, e pela Lei nº. 443/2007, de 28/02/2007 que dispõe sobre a forma de contratação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – Do prazo:

2.1.1 – O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados do dia 07 de Março de 2008, estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2008.

2.2 – Da Rescisão do contrato:

2.2.1 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no caso da **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.2.2 – O distrato será formalizado por comunicação de uma das partes manifestando esta intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

2.3 - No caso do rompimento do contrato antes do seu término normal a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento do 13º Salário proporcional, desde que o motivo da rescisão tenha sido sem justa causa;

2.4 - No caso de rescisão por justa causa da **CONTRATADA**, este não fará jus a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A **CONTRATADA** perceberá a remuneração mensal de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais); com reajuste de acordo com a política salarial adotada para os demais servidores municipais.

3.1.1 - No caso do não cumprimento da carga horária semanal prevista no item anterior o pagamento da remuneração será proporcional ao total de horas trabalhadas;

3.2 - A **CONTRATADA** fará jus á percepção do 13º salário referentes ao período trabalhado depois do término normal do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 - A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (Quarenta horas semanais);

4.2 - Os serviços deverão ser prestados nos horários das 7:30 às 13:30 e das 1330 às 17:30 horas, diariamente;

4.3 - Será permitida a substituição ao trabalho até no máximo 02 (dois) dias, desde que autorizada pelo **CONTRATANTE** e comunicado com antecedência à Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADA** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº. 002/2008  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2008 na seguinte rubrica:

06 – Secretaria Municipal de Saúde  
06.01 – Gabinete do Secretário  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0079 – Saúde  
2.035 – Manutenção e Encargos com o PACS;  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA** para execução do presente contrato:

7.1.1 - Cumprir assiduamente a jornada de trabalho;

7.1.2 - Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que se dirigirem ao seu local de trabalho, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

7.1.3 - Participar ativamente do Convênio, bem como dos demais Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.4 - Comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Saúde a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

7.1.5 - Solicitar antecipadamente à direção superior a substituição por outro profissional para a cobertura da sua falta por motivo justificável no período permitido pelo **CONTRATANTE**, indicando no ato o nome do substituto, a sua especialidade e o nº. do seu Registro na Entidade Profissional competente;

7.1.6 – Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência ou incidente que possa comprometer o Convênio e consequentemente a Administração pública;

7.1.7 – Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que por ventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

7.1.8 - Seguir as orientações emanadas da **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.9 - Propor sugestões para melhoria e participar efetivamente das campanhas dentro dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.10 - Comunicar ao **CONTRATANTE** a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - O foro da Comarca de Barra do Garças – MT, será competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outra qualquer por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, para que surta os efeitos legais.

Araguaiana – MT, aos 07 de Março de 2008.

CONTRATANTE  
CONTRATADO

**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2008

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 001/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **CREUSA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 738.294 SSP/MT e do CPF nº.481.778.141-68 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22 de Outubro de 1.993, nos termos da Lei nº336/01 de 26 de Junho de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 002/2008.

SUPERVISOR DE CAMPO DA SAÚDE AMBIENTAL – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **CLEITON DOURADO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 4821337 SSP/GO e do CPF nº.009.413.721-89 doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/03, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Supervisor de Campo da Saúde Ambiental, na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº. 382/03 de 17/09/2003, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Supervisor de Campo da Saúde Ambiental**, ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 003/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **DANIELA POLIZELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4274004 SSP/GO e do CPF nº.921.043.981-34 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº. 336/01 de 26/06/01, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 004/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **DEUSIRENE LOPES MENEZES RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3312224-4114949 SSP/GO e do CPF nº.786.677.471-49 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº. 336/01 de 26/06/01, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 005/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. **GONÇALO ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3728558 SSP/GO e do CPF nº.895.652.151-49 doravante denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº336/01 de 26/06/01, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 006/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **JULIANA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1288045-0 SSP/MT e do CPF nº.946.571.901-30 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº. 336/01 de 26/06/01, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 007/2008.

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. **MÁRCIO CANDIDO DA SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1288164-3 SSP/MT e do CPF nº.946.585.441-72 doravante denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente de Saúde Ambiental na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº. 336/01 de 26/06/01, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente de Saúde Ambiental** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 008/2007.

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **MARINALVA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 430.761 SSP/RO e do CPF nº.420.165.172-04 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente de Saúde Ambiental na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº. 336/01 de 26/06/01, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente de Saúde Ambiental** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 009/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **REURIANE AZEVEDO MECENA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1525729-0 SSP/MT e do CPF nº.731.784.971-53 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem

celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº. 336/01 de 26/06/01, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 010/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **VERA LUCIA CARDOSO DUARTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4688986 SSP/MT e do CPF nº.004.210.451-32 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº. 336/01 de 26/06/01, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº. 011/2008.

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelso Marques Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.073.141-5 SSP – MT e CPF nº. 296.001.039-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. **DENEVALDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1632376-9 SSP/ MT e do CPF nº.021.011.191-70 doravante denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços na função de Agente de Saúde Ambiental na qualidade de servidor temporário regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT, Lei nº. 165/93 de 22/10/93, nos termos da Lei nº. 336/01 de 26/06/01, que dispõe sobre a contratação temporária e 443/2007 de 28/02/2007, que dispõe sobre a forma de contratação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – O prazo de prorrogação se fará nos termos da **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e da Rescisão Contratual**, do Contrato original – Item 2.1 – Subitem 2.1.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – O prazo de execução do Contrato de prestação de serviços na função de **Agente de Saúde Ambiental** ficará estendido até 31 de Dezembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas;

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana-MT, 02 Janeiro de 2008.

**Contratante**  
**NELSO MARQUES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

Testemunhas:

## TERMO DE POSSE

Termo de Posse de **NATALINA ALMEIDA ROCHA**, no cargo de **COSTUTEIRA**, da Prefeitura Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e oito, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Nelso Marques Filho**, dá posse a Senhora **NATALINA ALMEIDA ROCHA**, no cargo de **Costureira**, sob Regime Estatutário, conforme Edital nº. 001/2008, publicado em mural desta Prefeitura e Câmara Municipal de Araguaiana – MT, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do cargo fica consignado no presente **TERMO** e nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente, que vai assinado pelo Sr. Nelso Marques Filho, Prefeito Municipal e pelo interessado.

Araguaiana-MT, 02 de Maio de 2008.

**Nelso Marques Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Natalina Almeida Rocha**

### Prefeitura Municipal de Araputanga

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2008 ERRATA

A publicação feita no diário oficial do dia 15 de maio do corrente ano em sua paginas 46 e 47 e Jornal Oficial da AMM na pagina 01, onde a inexigibilidade de licitação 003/2008 com a seguinte redação : *show* com a BANDA APOKALIPSE e a DUPLA BRENNO REIS & MARCOS VIOLA, nos dias 23 e 24 de maio de 2008, por ocasião do VIII ARAFEST. Passa a ter a seguinte redação: *show* com a BANDA APOKALIPSE e a DUPLA BRENNO REIS & MARCOS VIOLA, nos dias 23 e 24 de maio de 2008, por ocasião do 45º ANIVERSARIO DA CIDADE.

Araputanga - MT, 21 de maio de 2008.

**VANO JOSE BATISTA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Arenópolis

#### EDITAL Nº 004/2008

O Exmº. Srº. **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública do 1º Quadrimestre do RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 28 de maio de 2008, a partir das 19:30 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenópolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis –MT, aos 21 de maio de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### DESPÁCHO DE ANULAÇÃO DO LOTE 02 - DO CONVITE Nº 15/2007

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a justificativa do Setor de Engenharia, Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº. 163/2008 da Procuradoria Municipal, à anulação do Lote 02 Processo Licitatório da Modalidade Convite 15/2007, cujo objeto, trata-se da Ampliação e reforma do Posto de Saúde da Aldeia Umutina, publicação de 19/07/2007 e homologação de 03/08/2007, em conformidade com O art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, e com fundamento na Súmula 473 STF: "a Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ..." e na Súmula 346 STF: "a Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, fica assegurado contraditório e ampla defesa, os quais têm fundamento constitucional (C.F. art. 5º, inc. LV e art.49 §3º) da

Lei Federal 8.666/2008.), em que consiste no direito dos licitantes se pronunciarem previamente um prazo de 05 (cinco) dias sobre a decisão de anulação/revogação da licitação

BARRA DO BUGRES- MT, 21 DE MAIO DE 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar e Adjudicar** a decisão da Comissão Permanente de Licitações constante do **Processo Administrativo nº. 2768/2008** classificando as seguintes empresas como vencedora do certame.

**MODALIDADE:** Convite nº. 10/2008 - tipo menor preço global

**OBJETO :** *Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de REFORMA "CRECHE N. S. APARECIDA, com o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos necessários à realização do serviços a ser executado pelo regime de empreitada por preço global, conformidade com os anexo, memorial descritivos, mapas e Planilha de quantitativos parte integrante do instrumento convocatório*

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Normas da SMAF, O pagamento dos serviços de serviços de REFORMA "CRECHE N. S. APARECIDA, em conformidade com a Secretaria Municipal Educação, cultura e Desporto.

**LICITANTE VENCEDORA:** JOAO DONIZETE LOPES & CIA LTDA, R\$ 55.746,66 ( cinquenta e cinco mil e setecentos e e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) .

**PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO:** Quadro de Avisos - mural e AMM- Jornal dos Municípios.

Barra do Bugres-MT , 28 DE ABRIL DE 2008

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Cáceres

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2008-PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres  
**Contratado:** RAUL DOMINGOS VALLE MONTEIRO  
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Curso de Aperfeiçoamento em gestão Escolar para Diretores da Rede Municipal de Ensino, conforme consta o processo administrativo, protocolado sob nº.2296/2008.

**Prazo:** 05 (cinco) dias.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas através recursos de recursos do FUNDEB 40%, consignado no Orçamento do Município, á conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: Ficha 290/ Funcional 12.361.0010.2.151 / 3.3.90.39.005.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RAUL DOMINGOS VALLE MONTEIRO**  
Raul Domingos Valle Monteiro-ME  
Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº048/2008-PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres  
**Contratado:** L. M. G. DO AMARAL-ME

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo, a contratação de empresa do ramo alimentício, para fornecer 1.400 (um mil quatrocentos) refeições do tipo marmitex, para atender ao Pronto Atendimento Médico 24 horas – PAM, que destinar-se-á aos profissionais que fazem escala de 12 horas, e não podem se ausentar da Unidade.

**Prazo:** 03 (três) meses.

**Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Dotação Orçamentária:** As despesas oriundas deste contrato serão cobertas através de recursos FMS/PROPRIOS, consignado no Orçamento do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: 10.302.00082.079 – 0147 – 3.3.90.39.004 – Material de Consumo.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PAULO CÉSAR DA SILVA**  
L. M. G. do Amaral – ME  
Contratado/Procurador

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2008-PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: ÁLVARO GONÇALVES FILHO - ME

**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo, a contratação de empresa do ramo para a execução de serviços na unidade de saúde, que atende a rede de Programa Saúde da Família – PSF – unidade Vitória Régia, localizada na zona urbana, através de empreitada global, qual seja:

- 1- 721,60 m<sup>2</sup> de pintura e conservação com retoque de massa e tinta látex;
- 2- 48m<sup>2</sup> de construção de calçadas em concreto com 06cm de espessura à base 4x1;
- 3- 02 substituição de porta de madeira tipo almofada medindo 0,70x2,10;
- 4- 02 trocas de porta madeira tipo almofada medindo 0,80x2,10 e
- 5- 02 trocas de fechadura interna.

**Prazo:** 15 (quinze) dias.

**Valor:** R\$ 7.688,80 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com recursos provenientes do Convênio de Incentivo PSF – FEDERAL, consignado no Orçamento do Município, a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: 10.302.0005.2.080 – Ficha: 154-3.3.90.39-010 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ÁLVARO GONÇALVES FILHO**  
Álvaro Gonçalves Filho – ME  
Contratado

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2008-PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: COLNIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo, a contratação de empresa do ramo para a execução os serviços de reparo geral no piso, muro, na parte elétrica e hidráulica, da Escola Municipal Brincando e Aprendendo, localizada na zona urbana, deste município, conforme consta no processo administrativo protocolado sob nº. 3360/2008, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

**Prazo:** 05 (cinco) dias.

**Valor:** R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas através recursos de recursos do FUNDEB 40%, à Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, consignado no Orçamento desta Prefeitura, qual seja: 12.365.0011.2.149 – 300 – 3.3.90.39-005 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSÉ BATISTA SEGUNDO**  
COLNIK Construções e terraplanagem Ltda  
Contratada/Procurador

### Prefeitura Municipal de Campinápolis

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatorio nº. 013/2008

Carta Convite nº. 011/2008

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que se sagrou vencedora da Licitação acima citada a empresa **N. C. Barbosa - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.662.768/0001-19, com sede a Rua Vicente José de Oliveira, s/n.º. Bairro Centro, nesta cidade.

**Objeto da Licitação:** Aquisição de Material de Limpeza.

**Valor Global:** R\$ 13.621,10 (Treze mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

**Destinação:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Data da Homologação:** 07 de Maio de 2008.

Campinápolis – MT, 20 de Maio de 2008.

**Wilson Gomes da Silva**  
Presidente da CPL.  
Portaria nº. 1.862/GPM/2008.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatorio nº. 014/2008

Carta Convite nº. 02/2008

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que se sagrou vencedora da Licitação acima citada a empresa **N. C. Barbosa - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.662.768/0001-19, com sede a Rua Vicente José de Oliveira, s/n.º. Bairro Centro, nesta cidade.

**Objeto da Licitação:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

**Valor Global:** R\$ 74.459,80 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos)

**Destinação:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Data da Homologação:** 07 de Maio de 2008.

Campinápolis – MT, 20 de Maio de 2008.

**Wilson Gomes da Silva**  
Presidente da CPL.  
Portaria nº. 1.862/GPM/2008.

### Prefeitura Municipal de Carlinda

#### DECRETO Nº.643/2008,

**SÚMULA:** “DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT NO DIA 23 DE MAIO 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**Decreta:**

**Art. 1.º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 23 de maio de 2008.

**Art. 2.º** - Os serviços públicos essenciais à população terão seu funcionamento normal.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação. Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
Em, 21 de maio de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Cocalinho

PORTARIA N.º 08/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora Sra. **Antônia Arruda.**”

**O Prefeito do Município de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504/2005, de 17 de outubro de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 69 da Lei Municipal n.º 056/91, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, anexo I Lei Municipal n.º 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do poder executivo do município, com posteriores reajustes do salário mínimo nacional vigente,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, à Sra. **Antônia Arruda**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º.1.136.571, SSP/GO e do CPF n.º. 202.459.041-15, servidora pública efetiva no cargo de Merendeira, categoria funcional “24”, nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO** n.º **2008.03.0003P**, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cocalinho/MT, 01 de Maio de 2008.

**JUAREZ FALONE DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 07/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte ao Sr. **ESPEDITO SIMÃO DA SILVA**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **EULINDA LOBO SIMÃO**”.

**O Prefeito do Município de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 504/2005, de 17 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I Lei Municipal n.º. 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do poder executivo do município, com posteriores reajustes do salário mínimo nacional,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da Sra. **Eulinda Lobo Simão**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º. 2.283.822, SSP/GO e CPF n.º. 598.446.471-34, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, em favor do Sr. **Espedito Simão da Silva**, cônjuge da “*de cuius*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO**, n.º **2008.07.0002P**, a partir de **03/03/2008**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cocalinho - MT, 01 de abril de 2008.

**JUAREZ FALONE DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA PREÇOS 06/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT**, torna público a **Tomada de Preços nº 06/2008**, objeto: “aquisição de combustíveis”. Data de abertura dos envelopes **06/06/2008**, às **15:00** horas, maiores informações na sala licitações, sito a Av Centro Oeste 286. Confresa, 21 de maio de 2008. Denis Marcos Pereira – Presidente CPL

### Prefeitura Municipal de Glória D’Oeste

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2007

Para melhor conhecimento de todos e publicidade em geral, com fulcro nos arts 21, incisos I, II e III da lei 8.666/93, bem como consoante o art. 3º da mesma Lei publica- se este Extrato de CONTRATO n.º 014/2007 Contratado:ELCON ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Contrato de Obras, Reforma e ampliação Escola Estadual José Bejo” sendo: Reforma do Prédio existente, substituição de 02 (duas) salas de madeira, ampliação de Refeitório e Administração, Adequação de 30 m de muro com gradil, h=20,20m e Adequação PNEE (Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais) ref. Convenio 347/2006 firmado com a SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. DATA DO CONTRATO: 06/11/2007 Prazo: 120 dias à partir da emissão da ordem de serviço. Valor R\$ 287.504,18 (Duzentos Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quatro Reais, Dezoito Centavos).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS N.º 02/2008

**Para melhor conhecimento de todos e publicidade em geral, com fulcro nos arts 21, incisos I, II e III da lei 8.666/93, bem como consoante o art. 3º da mesma Lei publica- se este Extrato de Termo Aditivo n.º 02/2008**

CONTRATO N.º 014/2007

Contratado:ELCON ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contrato de Obras, Reforma e ampliação Escola José Bejo”

Data: 05/03/2008

Prazo: 02 meses

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS N.º 03/2008

Para melhor conhecimento de todos e publicidade em geral, com fulcro nos arts 21, incisos I, II e III da lei 8.666/93, bem como consoante o art. 3º da mesma Lei publica- se este Extrato Termo Aditivo n.º 03/2008

CONTRATO N.º 014/2007

Contratado:ELCON ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contrato de Obras, Reforma e ampliação Escola José Bejo”

Data: 05/05/2008

Prazo: 31/07/2008

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2006

Para melhor conhecimento de todos e publicidade em geral, com fulcro nos arts 21, incisos I, II e III da lei 8.666/93, bem como consoante o art. 3º da mesma Lei publica- se este Extrato

De CONTRATO N.º 022/2006

Contratado: GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: Construção do Sistema Integrado de Resíduos Sólidos de Glória D’Oeste/MT, conforme Convênio 422/03 firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

DATA: 21/09/2006

VALOR R\$: 208.725,00 (Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Vinte cinco Reais).

PRAZO: 120 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2007

**Para melhor conhecimento de todos e publicidade em geral, com fulcro nos arts 21, incisos I, II e III da lei 8.666/93, bem como consoante o art. 3º da mesma Lei publica- se este Extrato De Termo Aditivo n.º 01/2007**

CONTRATO N.º 022/2006

Contratado: GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: Construção do Sistema Integrado de Resíduos Sólidos de Glória D'Oeste/MT, conforme Convênio 422/03 firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

DATA DO ADITIVO: 08/02/2007

Prazo: 31/12/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02/2007

**Para melhor conhecimento de todos e publicidade em geral, com fulcro nos arts 21, incisos I, II e III da lei 8.666/93, bem como consoante o art. 3º da mesma Lei publica- se este Extrato**

De termo Aditivo n.º 02/2007.

CONTRATO N.º 022/2006

Contratado: GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: Construção do Sistema Integrado de Resíduos Sólidos de Glória D'Oeste/MT, conforme Convênio 422/03 firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

DATA DO ADITIVO: 28/12/2007

Prazo: 30/09/2008

(Sendo que a obra objeto deste Contrato encontra-se embargada por ordem judicial, nos autos de n.º processo: 2006/393 – Código 25376, em trâmite na Segunda vara da comarca de Mirassol D'Oeste-MT)

### **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

#### **Aviso Licitação Tomada De Preço Nº 24 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 24/2008, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados no ramo desportivo para desenvolver treinamentos das escolinhas e seleções e serviços de arbitragens no Município de Guarantã do Norte, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 06/06/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 20 de maio de 2008.

**Nilton Guimarães Silva  
Presidente da Comissão de Licitações**

#### **Aviso de Resultado de Licitação Tomada De Preço Nº 13/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 13/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 484.320,26 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura,

localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 20 de maio de 2008.

**NILTON GUIMARÃES SILVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### **Aviso de Resultado de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 02/2008, não foi atingido os objetivos, pois o valor ofertado de menor lance foi acima do orçamento pela Prefeitura e aprovado pela Caixa Econômica Federal-CEF, diante do fato a licitação tornou-se fracassada.

Guarantã do Norte/MT, 21 de maio de 2008.

**RIGOBERTO FIALHO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL**

### **Prefeitura Municipal de Marcelândia**

#### **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2008 – CPL**

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, **situada à Rua Guairá, 777, nesta cidade de Marcelândia-MT, Cep 78535-000, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de Resfriador para Leite capacidade Mínima de 3.000 litros, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.697/2000 e nº. 5.450/05, o Decreto Municipal 010/2008 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas: do dia **21/05/08 às 08h00min.** ao dia **04/06/08 às 08h00min.**

Limite para impugnação ao edital: até o dia **02/06/08 às 16h00min.**

Abertura das propostas: dia **04/06/08, às 08h30min.**

Início da sessão de disputa de lances: dia **04/06/08, às 09h00min,** no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, e impresso de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 15:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.marcelandia.mt.gov.br>. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) - ou via fax – (66)3536-2036,1828, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (66)3536-1175, 1828.

Marcelandia-MT, 20 de Maio de 2008.

**MARCIA ROSALVA DA SILVA ALVES  
PREGOEIRA OFICIAL**

### **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 06 de Junho de 2008, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Guaira, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços, para Seleção de empresa objetivando a Aquisição de 70.000 (setenta mil) Litros de Óleo Diesel. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria de Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Marcelândia – MT, 21 de Junho de 2008.

**VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

Portaria n.º 008/2008

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,  
Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor GELSON GREICK DE ALMEIDA, para responder pela função de Gerente Administrativo e Financeiro do NOSSA-PREVI, Instituto de Previdência Própria do Município, a partir de 08 de maio de 2008, sem ônus para a Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de maio de 2008.

**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal

ATO Nº 034/2008

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Srª. **Edeveges Maria Faria Miranda**, para o cargo em comissão de Supervisor Escolar, **DAS – 2** a partir de 05 de maio de 2008.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de maio de 2008.

**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

CONTRATO DE OBRAS N.º 030/2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais em diversas ruas/avenidas da cidade, conforme projeto básico e detalhamentos anexo ao processo licitatório.

VALOR R\$ 1.004.249,96 (hum milhão quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2.008

PRAZO: até 30 de agosto de 2.008.

Data: 21 de maio de 2.008

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**

LEI N.º 778/2008 14 DE MAIO DE 2008.

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir vagas para os Cargos de Dentista e Fiscal de Vigilância e Inspeção Sanitária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, Sr. **JUNIOR PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas, para os cargos de Dentista e Fiscal de Vigilância Sanitária, constantes no anexo I da Lei Municipal n.º 739/2007, que reorganiza o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Artigo 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar os prestadores de serviços abaixo especificados, por prazo máximo de 08 (oito) meses, para suprir necessidades de excepcional interesse público para dar continuidade aos serviços.

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS
Vigilante	V	01
Fiscal de Vigilância e Inspeção Sanitária	VIII	01
Dentista	XII	01

Artigo 2º- Esta Lei passa a vigorar retroativo a 05 de maio de 2008.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 14 de maio de 2008.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos**

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 018/2008.

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO PREFEITO MUNICIPAL Sr. Revelino Braz Trevisan**, através da Portaria n.º. 002/2008 de 02 de janeiro de 2008 torna público a todos os interessados, que estará realizando **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação por prazo determinado, conforme orientação do Tribunal de Conta do Estado e consoante dispõe os artigos 260º à 261º da Lei nº 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em c.c. com a Lei nº. 136/2006, para os cargos abaixo relacionados, conforme segue:

Cargo:	Vagas:	Escolaridade:	Secretaria:	Remuneração:
Serviços Gerais	01	Fundamental Incompleto	Educação	R\$ 418,00
Técnico em Agropecuária	01	Ensino Médio	Agricultura	R\$ 1.157,84

Obs: Os candidatos para o cargo de Técnico em Agropecuária deverá apresentar o CREA.

Obs: Os candidatos para o cargo de Técnico em Agropecuária deverá apresentar o CREA.

As inscrições serão realizadas nos dias **26, 27 e 28/05/2008**, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas. O teste seletivo será realizado no dia **29/05/2008**, nas dependências da Escola Municipal "Gustavo Adolfo Wilke", com início às 13h00min horas e término as 15h00min horas. As inscrições não serão cobradas. No ato da inscrição os candidatos deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e apresentar cópia dos documentos relacionados no anexo "I". Em caso de empate será aprovado o candidato de maior idade. Os candidatos deverão comparecer no local da aplicação do teste, no mínimo 15 (Quinze) minutos antes do início, munido do comprovante de inscrição, documento de Identidade e caneta esferográfica na cor azul. Os aprovados deverão apresentar a documentação necessária para a devida contratação. Não poderão participar do presente Teste Seletivo pessoas que possuem Processos ou Ações Judiciais contra a municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Maio de 2008.

**ILÁRIO REZER**  
Presidente da Comissão

**REVELINO BRAZ TREVISAN**  
Prefeito Municipal

ANEXO "I"

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(FOTOCÓPIAS)

- Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
- Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
- Ø TÍTULO DE ELEITOR CADASTRADO NO MUNICÍPIO.
- Ø COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2006.

- Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
  - Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
  - Ø CARTEIRA DE TRABALHO.
  - OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO.
  - Ø RESERVISTA.
  - OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA.
  - Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
- OBS: TODAS AS CÓPIAS EM PAPELA4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho****AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 010/2008**

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 30/05/2008, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, à rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite, que tem por objeto: A Contratação de 01 Médico (a) para atender no Programa de Saúde da Família, Plantões no Hospital, Assessoria técnica na elaboração e emissão de laudos médicos para os graus de insalubridade e periculosidade. Poderão participar da Carta Convite nº 010/2008, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, que tenham feito cadastro até 24 horas antes da abertura do certame. O Edital Completo poderá ser adquirido no endereço acima, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1207/1129/1431.

Ribeirãozinho-MT, 20 de maio de 2008.

**Maria Auxiliadora Cardoso**  
Pres. da Comissão de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Rosário Oeste****Editais de Publicação  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no art.9º parágrafo 4º da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, convida toda população para participar da Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2008.

A audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Rosário Oeste, no dia 30 de maio de 2008, na presença da comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.

Rosário Oeste, 20 de maio de 2008.

**Zeno José Andrade Gonçalves**  
Prefeito

**Editais de Publicação  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no art.9º parágrafo 4º da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, convida toda população para participar da Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2008.

A audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Rosário Oeste, no dia 29 de maio de 2008, às 10h00min, na presença da comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.

Rosário Oeste, 20 de maio de 2008.

**Zeno José Andrade Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 001/2008**

O vereador Néri José Carvalho, presidente da câmara municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso V do artigo 25 da lei 8.666/93, ratifica o presente processo de inexigibilidade de licitação, para contratação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do poder legislativo municipal, conforme processo de licitação nº. 001/2008, realizado no dia 19 de maio de 2008. O poder legislativo municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, firmou compromisso com o Sr. Fabrício Gonçalves da Silveira, Com escritório profissional situado na Rua Sete, nº. 37, Setor Sul, Vila Rica – MT, portador do RG nº. 26.580.867-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 267.077.318-40, OAB/SP 185.890 e OAB/MT 8.625-A, no valor de 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) no período de 19 de maio de 2008 a 31 de Dezembro de 2008.

Santa Cruz do Xingu 19 de maio de 2008.

**NERI JOSE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia****Portaria nº 064/2008**

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Habitação de São Félix do Araguaia.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia – MT, senhor João Abreu Luz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando os termos da Lei Municipal nº 591/2007, de 20 de dezembro de 2007, que Cria o Conselho Municipal de Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de São Félix do Araguaia, conforme composição abaixo relacionada:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares: Janary Souza Rachid  
João Neto Pinto Vieira  
Francisco Barbosa da Silva  
Marcelino De faveri  
Suplentes: João Batista de Faria  
Valdemar Rodrigues Lopes  
Tarquínio Wanderley Silva  
Hermógenes Ferreira Rocha Neto

Representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Titular: Rômulo Lacerda Bispo  
Suplente: Gerson Alves dos Santos

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Cleber Silvério de Freitas  
Suplente: Sebastião Barbosa da Silva

Representantes da Sociedade Civil Organizada sem Fins Lucrativos - ANSA

Titular: Antonio Medeiros de Souza  
Suplente: Eurides Luz de Araújo

Representantes da Associação de Moradores de São Félix do Araguaia

Titular: José Paulo Pinheiro Lima  
Suplente: Euzimaria Pereira Lima

Representantes do CREA, Arquitetura e Agronomia do Estado

Titular: Paulo Mauricio Mauriz Pinheiro  
Suplente: Avelino Egidio Taques Filho

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Representantes do segmento Empresarial de São Félix do Araguaia

Titular: Waldmar Martins de Souza  
Suplente: Marileiko A. Miyke

Representantes de Organização não Governamental

Titular: Pe. Ivo Cardozo da Silva  
Suplente: Elíscarlos Dias Torres Braga

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Félix do Araguaia terão mandato em conformidade com a Lei Municipal nº 591/07, de 20 de dezembro de 2007, podendo ser reconduzidos, como determina o Regimento Interno e a Lei nº 591/07, e será eleito entre seus membros, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**JOAO ABREU LUZ**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de **audiência pública** para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2008.

A audiência será realizada no dia 27/05/2008, a partir das 19h30m, no Salão dos Vicentinos, sito a Avenida Uruguai, nº. 768, Centro, São José do Rio Claro - MT.

São José do Rio Claro, 20 de maio de 2008.

**Massao Paulo Watanabe**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Tabaporã

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º007/2008

A Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital completo pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) no horário comercial, junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT. Objeto: Serviços de Construção de Estradas Vicinais. Padrão Alimentadoras. Data da realização: 09/06/2008 - Horário: 9:00 horas.

Tabaporã-MT, em 21 de Maio de 2008.

**MAGALY ÂNGELA BAESSO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

#### PORTARIA Nº 183/2008.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Conceder *licença para tratamento de saúde* a servidora **JANETE DE FATIMA BELO MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4030265 DGPC/GO, Agente Comunitário de Saúde Rural - PASCAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da

Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** – Fica determinado ao Setor de Pessoal, afastar a servidora da Folha de Pagamento, sem remuneração, a partir da data de 08/05/2008, conforme protocolo de benefício sob o nº 5302137719, expedido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS – INSS/Instituto Nacional do Seguro Social.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 20 de Maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº. 1.701 DE 20 DE MAIO DE 2008

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PAULO ROGÉRIO RIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, **no dia 23 de Maio de 2008**, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável ao atendimento a população, em função da comemoração do **“Corpus Christi”**.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

#### DECRETO N.º 1.704/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º** - **NOMEAR** a Senhora **SONIA MARIA CAMARGO CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.120.550-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 297.082.538-47, no cargo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 21 de Maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**DECRETO N.º 1.705/2008**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1347251-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 993.096.961-68, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 21 de Maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**  
**DECRETO N.º 1.706/2008**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1217948-5 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 987.010.021-04, no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 21 de Maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**  
**DECRETO N.º 1.703/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1347251-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 993.096.961-68, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 20 de maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**  
**DECRETO N.º 1.702/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Senhora, **SONIA MARIA CAMARGO CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.120.550-1 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 297.082.538-47, do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 20 de maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

### Aviso de Licitação

#### Processo nº. 44/2008 - Tomada de Preço nº. 11/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de junho do ano de 2008, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de **Tomada de Preço** tendo como objeto: Construção de sistema de abastecimento de água, conforme o convenio nº. 216/2007 e plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento, na Décima Agrovila no município de Terra Nova do Norte, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de abril de 2008.

**Clayton Régio Carniel**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Visto

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Aviso de Licitação

## Processo nº. 45/2008 - Tomada de Preço nº. 12/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de junho** do ano de 2008, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de **Tomada de Preço** tendo como objeto: Construção de 5.470,00 m<sup>2</sup> (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Metros Quadrados) de pavimentação asfáltica, localizada nas Ruas Marcos Freire, Alexandrita, Ágata e Porto Alegre no município de Terra Nova do Norte – MT, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de abril de 2008.

**Clayton Régio Carniel**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Visto **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**

**Aviso de Resultado de Licitação- Tomada de Preço nº. 08/2008**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2008, cujo o objeto trata da Construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais com a área de 24,12 m<sup>2</sup> cada, objeto de recursos oriundos do Conselho Curador do FGTS repassados através da Caixa Econômica Federal S.A., sagrou-se vencedora do certame a empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA.

Terra Nova do Norte - MT, 20 de maio de 2008.

**Clayton Régis Carniel**

**Presidente da C.P.L**

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**Portaria nº035/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 018/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da EMEB Antônio Lino de Campos da Secretaria Municipal de Educação que relata abandono de cargo desde 08/10/2005 até os dias atuais;

E, considerando as prorrogações contidas nas Portaria nº 027 e 034, ambas de 2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de maio de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor **FERNANDO NORONHA DE OLIVEIRA** – agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria de Educação e Cultura;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de maio de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
**Sec. Mun. de Administração**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº:** 030/2008

**Contrato Aditado:** 001/2003

**Contratada:** Nortec Consultoria, Engenharia e Saneamento Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo..

**Prazo:** 120 (Cento e Vinte) dias

**Fundamentação Lega:** Art. 57, Inciso I e II, § 4º da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**Assinatura:** 26/03/2008

**Benedito Gonçalo de Figueiredo**  
**Diretor Presidente**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº:** 037/2008

**Contrato Aditado:** 035/2007

**Contratada:** JC Coelho e Cia Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo..

**Prazo:** 12 (Doze) Meses

**Fundamentação Lega:** Art. 57, Inciso I e II, § 2 e Art. 65, Inciso II, Letra D, § 1º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**Assinatura:** 23/05/2008

**Jeverson Missias de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº:** 038/2008

**Contrato Aditado:** 058/2007

**Contratada:** Desmat Construção Civil Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo.

**Prazo:** 180 (Cento e Oitenta) Dias

**Fundamentação Lega:** Art. 57, Inciso I e II, § 2, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**Assinatura:** 06/05/2008

**Jeverson Missias de Oliveira**  
**Diretor Presidente**



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE  
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)